



61.459

REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
GUARATUBA - PARANA

TITULAR: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

LIVRO 2: REGISTRO GERAL - MATRICULA: 26670 - FICHA: 1 - RUBRICA:

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 103 (cento e três), do Tipo B, localizado no primeiro andar, do **EDIFÍCIO FLAT GUARATUBA**, situado à Rua Cambará nº 575, nesta Cidade, Município e Comarca de GUARATUBA, com a área privativa de **38,45000M²**, aí incluído a área de sacada de **2,70M²**, área comum de **12,94M²**, área global de **51,39M²**, com direito a uma vaga de estacionamento descoberto, em frente ao bloco e uma fração ideal do solo de **0,00553** do terreno onde acha-se construído o referido Edifício, constituído pelo lote de terreno nº 225-A, sub-divisão da Quadra nº 225, da Planta **JARDIM ESTORIL**, situado nesta Cidade, Município e Comarca de GUARATUBA, medindo 70,00 metros de frente para a Rua Cambará; por 80,00 metros de extensão de frente para a Rua São José dos Pinhais, com a qual faz esquina; por 80,00 metros de frente para a Rua Rodrigues Alves, com a qual faz esquina; por 70,00 metros na linha paralela a Rua Cambará, tendo a área total de **5.600,00M²**, sendo que a última linha, confronta com a área nº 225-B.....

PROPRIETARIA: **TORREBLANCA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** - CGC nº 79.216.461/0001-56, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Loureiro nº 603- sexto andar, em Curitiba-PR.....

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 10.909, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. - Guaratuba, 1 de Março de 1993.
(a) Alf. O Oficial.....

R-1/26.670 - Prot. 28.095, de 01.02.93- Conforme Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Avenças, lavrada no 1º Tabelionato de Curitiba-PR, às fls. 169/173, do Livro nº 0818, em 09 de novembro de 1992, a proprietária Torreblanca Construções e Incorporações Ltda, pessoa jurídica já mencionada, **VENDEU** o imóvel constante da presente matrícula em favor de **VALDIR SCHAEFER** - CPF nº 027.733.099-87 e C.I./RG nº 560.481-8-PR e sua mulher **YARA LUCIA SCHAEFER** - CPF nº 610.671.309-00 e C.I./RG nº 1.313.891-PR, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante e do lar, residentes à Rua Dr. Ney Leprovost nº 11, em Curitiba-PR; pelo preço de Cr\$- 193.029.713,64 (cento e noventa e três milhões, vinte e nove mil, setecentos e treze cruzeiros e sessenta e quatro centavos), já recebidos. Condições: as da escritura. Dist. nº 290/93. ITBI nº 011468. Custas: 2.520 VRC, com base no valor venal do IPTU exercício de 1993, conforme consta da Tabela XIII, do regimento de custas (nota nº 05). O referido é verdade e dou fé. - Guaratuba, 1 de Março de 1993. (a) Alf. O Oficial.....

R-2/26.670 - Prot. 28.095, de 01.02.93- Conforme Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Avenças, lavrada no 1º Tabelionato de Curitiba-PR, às fls. 169/173, do Livro nº 0818, em 09 de novembro de 1992, os proprietários Valdir Schaefer e sua mulher Yara Lucia Schaefer, já qualificados, deram o imóvel constante da presente matrícula em **PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA**, em favor da **AUTOPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA** - CGC nº 77.966.141/0001-98, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Miguel Couto nº 09, em Curitiba-PR, para garantia de dívida confessada e reconhecida pelos Devedores à Credora, equivalente na data da escritura a Cr\$- 51.291.423,08 (cinquenta e um milhões, duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e três cruzeiros e oito centavos) e correspondente naquela data a 22,44880% do preço atualizado da categoria de participação no Grupo CCP-751, Quota 183, Categoria 2, do consórcio administrado pela Credora e que os Devedores obrigam-se a pagar em 22 (vinte e duas) parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 1.02040% do valor atualizado e corrigido da categoria, acrescido de juros legais e das demais taxas e encargos.....(segue)



respectivos, a primeira parcela com vencimento para o dia 10 de novembro de 1992 e as demais nas segundas terças feiras dos meses subsequentes. Multa Contratual: 10% sobre o valor do contrato corrigido. Demais condições: as constantes da escritura. Dist. nº 290/93. Custas: 2.520 VRC. O referido é verdade e dou fé. - Guaratuba, 1 de Março de 1993. (a) Marina Silva Castro do Prado Oficial.....RCN...

AV-3/26.670 - Prot. 36.451 de 22/12/94: Conforme Instrumento de Liberação Hipotecária, expedida pela Autoplan - Administradora de Consórcios Ltda. Ltda., em 09 de Novembro de 1994, o qual fica arquivada neste Ofício, procede-se a esta Averbação para fazer constar a LIBERAÇÃO TOTAL DA HIPOTECA, objeto do registro nº R-2/26.670.-Dist. nº 292/95.-Custas: 100 VRC. - O referido é verdade e dou fé. - Guaratuba, 20 de Janeiro de 1995. (a) Marina Silva Castro do Prado Oficial.AO

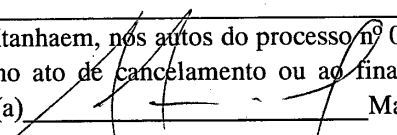
R-4/26.670 - Prot. 41.571 de 01/03/96: Conforme Escritura Pública de Contrato de Mutuo com Garantia Real e Fidejussória, Lavrada no 1º Tabelionato da Comarca de Curitiba-Pr, às fls. 187 a 192, do Livro nº 935-N, em 23/02/96, a DEVEDORA: TERRAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CGC/MF nº 77.052.363/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, com sede à R. José Loureiro, nº 603, em Curitiba-Pr, DEU em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA o imóvel constante da presente matrícula em favor da CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CGC/MF nº 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, com a interveniência e anuência dos AVALISTAS, DEVEDORES SOLIDARIOS E PRINCIPAIS PAGADORES: Adilson Cesar Veiga Rosa, CPF nº 028.071.229-49 e C.I./RG nº 773.064-Pr, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis; e Mariza Terezinha Bastos, CPF nº 382.338.279-91 e C.I./RG nº 5.117.473-9-Pr, brasileira, administradora de empresas, casada, residentes e domiciliados em Curitiba-Pr; e ainda com a interveniência e anuência dos DADORES DE GARANTIA HIPOTECARIA ou HIPOTECANTES: TORREBLANCA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CGC/MF nº 79.216.461/0001-56, pessoa jurídica de direito privado, com sede à R. José Loureiro, nº 603, em Curitiba-Pr; e VALDIR SCHAEFER, CPF nº 027.733.099-87 e C.I./RG nº 560.401-8-Pr, brasileiro, comerciante, casado com Yara Lucia Schaefer, CPF nº 610.671.309-00 e C.I./RG nº 1.313.891-Pr, brasileira, do lar, residentes e domiciliados à Rua Ney Leprevost, nº 11, em Curitiba-Pr.-A Caixa Economica Federal, acima qualificada, concede à DEVEDORA um mutuo de dinheiro no valor de R\$-36.000,00 (trinta e seis mil reais) que será creditado na conta corrente nº 003/1355-8 mantida na Agencia Zacarias-Pr - 0377-8 pela DEVEDORA.-O prazo do presente Contrato é de 06 (seis) meses, a contar da data de Contratação.-Forma de Pagamento: a quantia mutuada, acrescida dos encargos correspondentes, será amortizada em 06 (seis) prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo sistema PRICE de amortização.-Para efeito do art. 818 do Código Civil Brasileiro, os valores dos imóveis hipotecados, dentre eles o da presente matrícula são de R\$-92.000,00 (noventa e dois mil reais).-Demais condições, juros e multas: as constantes da escritura.-Custas: 2155 VRC.-O referido é verdade e dou fé. - Guaratuba, 27 de Março de 1996. (a) Marina Silva Castro do Prado Oficial.-.....LASJ

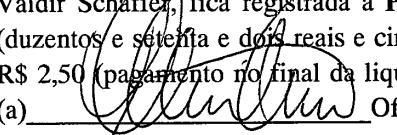
R.5/26.670 - Prot. nº 78.298 de 29/10/2008. PENHORA: Conforme termo de conversão de arresto em penhora, datado de 18/03/2008, e consoante o ofício nº 5209/2008, expedido pelo Juízo da Vara Cível e anexos da Comarca de Guaratuba-PR, datado de 08/08/2008, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 2067/1998, em que é exequente a **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA** e executado **VALDIR SCHAEFER**; procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** do imóvel constante da presente matrícula. Valor da dívida: R\$ 2.552,77 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos). Custas: R\$ 40,00 (380 VRC) e Funrejus: R\$ 40,00, a serem pagos na liquidação. Dou fé. Guaratuba, 17 de Novembro de 2008. (a) Marina Silva Castro do Prado Oficial. CCB.-

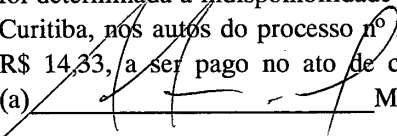
AV.6/26.670 - Prot. nº 103.699 de 05/11/2014 - Indisponibilidade de Bens: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201308.1909.00014786-IA-160, de 14/02/2014, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Valdir Schaefer pelo juízo da Vara do Trabalho de

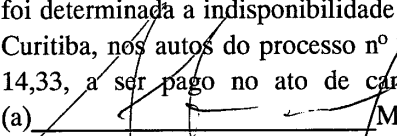
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUARATUBA - PR
OFICIAL: GABRIEL FERNANDO DO AMARAL

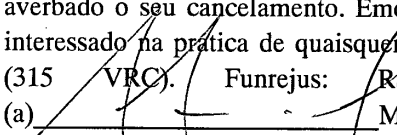
LIVRO: 02 - REGISTRO GERAL - MATRÍCULA: 26.670 - FICHA: 2 - RUBRICA: 

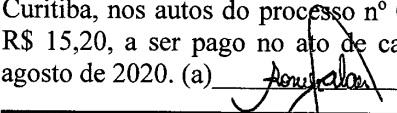
Itanhaem, nos autos do processo nº 00010409420115150064. Custas: R\$ 49,45 (314 VRC), a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 1893/2014). Guaratuba, 07 de Novembro de 2014.
(a)  Marcus V. do Amaral (Substituto). ACSG

R.7/26.670 - Prot. nº 106.437 de 01/06/2015 - **Penhora** - Conforme ofício nº 2194/2015, de 21/05/2015, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 227/2008, Juízo de Direito da Serventia Cível e Anexos da Guaratuba, em que é exequente Fazenda Pública do Município de Guaratuba e executado Valdir Schaefer, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 272,52 (duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Custas: R\$ 63,13 (378 VRC). Funrejus: R\$ 2,50 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 1145/2015). Guaratuba, 02 de Junho de 2015.
(a)  Oficial. ACSG

AV.8/26.670 - Prot. nº 113.123 de 01/02/2017 - **Indisponibilidade de Bens**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201701.2616.00231910-IA-309, de 01/02/2017, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Valdir Schaefer pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba, nos autos do processo nº 18620005119965090001. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. Guaratuba, 02 de Fevereiro de 2017.
(a)  Marcus V. do Amaral. (Substituto). ACSG

AV.9/26.670 - Prot. nº 113.263 de 13/02/2017 - **Indisponibilidade de Bens**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201702.1316.00238868-IA-909, de 13/02/2017, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Valdir Schaefer pelo juízo da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba, nos autos do processo nº 30127199600209008. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. Guaratuba, 15 de Fevereiro de 2017.
(a)  Marcus V. do Amaral (Substituto). ACSG

AV.10/26.670 - Prot. nº 119.182 de 18/05/2018 - **Cancelamento da Indisponibilidade de Bens**: Conforme Protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 201805.1810.00512280-TA-650, de 18/05/2018, da Central de Indisponibilidades, quanto à indisponibilidade acima averbada (AV.6), fica averbado o seu cancelamento. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula, inclusive quanto à AV.6. Custas: R\$ 60,79 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20. Guaratuba, 23 de Maio de 2018.
(a)  Marcus V. do Amaral. (Substituto). RS

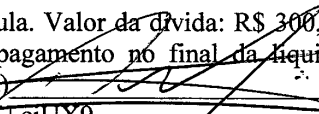
Av.11/26.670 - Prot. nº 131.234 de 11/08/2020 - **Indisponibilidade de Bens**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202008.1115.01233246-IA-680, de 11/08/2020, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Valdir Schaefer pelo juízo da 11ª Vara Cível de Curitiba, nos autos do processo nº 00020187320008160001. Custas: R\$ 60,79 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final - Ofício nº 690/2020. Guaratuba, 12 de agosto de 2020. (a)  Roxele A. Galan Sudoski. MDS

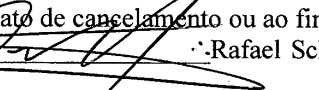
R.12/26.670 - Prot. nº 140.530 de 16/12/2021 - **Penhora** - Conforme despacho, de 07/12/2021, extraído dos autos nº ATOrd 1862000-51.1996.5.09.0001, do Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba, em que é exequente Maurilio de Paula e executado Valdir Schaefer e outros, fica registrada a **Penhora**
Continua no verso

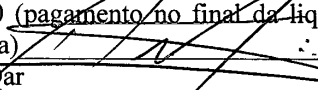
26.670

Continuação da Matrícula 26.670

Ficha 2 - Verso

do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 300,00. Funrejus R\$ 2,50. Custas: R\$ 82,03 (378,00 VRC). Funrejus: R\$ (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 1349/21). Guaratuba, 20 de dezembro de 2021. (a)  Rafael Scholze (Substituto). GOA - F551J.OzqPC.ZkAZV VKFQU.ejUX9

Av.13/26.670 - Prot. nº 141.949 de 07/03/2022 - **Indisponibilidade de Bens**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202203.0714.02023054-IA-520, de 07/03/2022, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Valdir Schaefer pelo juízo da 1ª Vara Cível de Curitiba, nos autos do processo nº 00006477919978160001. Custas: R\$ 77,49 (315 VRC). Funrejus: R\$ 19,37, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final - Ofício nº 194/2022. Guaratuba, 07 de março de 2022. (a)  Rafael Scholze (Substituto). MDS F551J.AuqPN.ZCH9k-VKqMp.8Oh3r

R.14/26.670 - Prot. nº 143.106 de 05/05/2022 - **Penhora** - Conforme ofício nº 799/2022, de 04/05/2022, extraído dos autos de execução fiscal nº 5359-10.2018.8.16.0088, Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública de Guaratuba, em que é exequente Município de Guaratuba e executado Valdir Schaefer, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 3.900,08. Custas: R\$ 92,99 (378,00 VRC). Funrejus: R\$ 7,80 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 390/2022). Guaratuba, 05 de maio de 2022. (a)  Rafael Scholze (Substituto). GOA - F551J.IrqPQ.cTH9k-FYmwF.ejQar

